



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº1325

Estabelece emenda aditiva à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Delfinópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal do Fundo Social para o Exercício Financeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 1997.
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de outubro de 1996.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria